

JUSTIFICATIVA

Quanto ao cancelamento da dívida nº. 130731320, a empresa L. T. Narlin – ME portador do CNPJ nº 04.292.818/0001-86 mudou seu enquadramento de ME para MEI na data de 01/01/2016, porém não foi alterado no sistema de tributos do Município, gerando assim a cobrança de Alvara de Localização e Funcionamento, tendo em vista que as empresas desse porte são isentas de tal cobrança, o que foi detectado posteriormente incidindo assim na geração de dívida ativa para a mesma.

Em tempo, informamos que todo procedimento de cancelado foi realizado através do processo administrativo protocolizado através do nº. 8068/2018-1.

Atílio Vivacqua – ES, 21 de Março de 2019.